



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

### LEI N. 2.673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

**Denomina bem público no Município de Itapemirim e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se a nova ponte da Vila de Itapemirim “**JOUBERT ALVES AYUB**”, localizado na **Avenida Odilon Alves (Avenida Beira Rio)**, neste Município.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos adotará as providências necessárias quanto a grafar a denominação no próprio municipal e promover a colocação de placa de identificação no local, após a conclusão da obra pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2012.

  
**NORMA AYUB ALVES**

**Prefeita Municipal**

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

*E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)*